



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília



CONVÊNIO DE ESTÁGIO IFB N.º 016 /2013

CONVÊNIO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA -IFB E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-EMATER/DF OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR, AOS ESTUDANTES REGULAMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA COMPROVADA NOS CURSOS DO IFB.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB, Autarquia Federal, instituída pela Lei n.º 11.892, de 29/12/2008, inscrita no CNPJ n.º 10791831/0001-82, com sede à SGAN 610, Módulos D,E,F e G , Brasília-DF, doravante denominado **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Extensão **GIANO LUIS COPETTI**, brasileiro, identidade n.º SSP-RS e CPF nomeado pela Portaria n.º 1300 do dia 03 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 06 de dezembro de 2012, residente e domiciliado nesta Capital, e a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-EMATER/DF**, dotada de personalidade jurídica de direito privado, situada no Parque estação Biológica Ed. Sede EMATER-DF, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.509.612/0001-04, neste ato representada pelo seu Presidente, **MARCELO BOTTON PICCIN**, brasileiro, casado, profissão Engenheiro Agrônomo, Identidade n.º MG SSP/MG e CPF n.º , residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONCEDENTE. RESOLVEM** celebrar este Convênio de estágio, com fundamento na lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais normativos pertinentes, na conformidade dos elementos constantes do Processo IFB nº 23098.001168/2013-29, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto proporcionar a oportunidade de vivência interdisciplinar do **CONCEDENTE**, aos estudantes regularmente matriculados na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, visando ao aprendizado de competências próprias e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem, sendo instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

Os estudantes serão selecionados com base na análise dos seus desempenhos acadêmicos, conforme critérios vigentes no IFB, nos respectivos cursos técnicos e de graduação, nas áreas de interesse do **CONCEDENTE**, que deverá lhes proporcionar experiência prática mediante a efetiva participação dos estagiários selecionados em serviços, planos e projetos cuja estrutura programática guarde estrita correlação com as respectivas linhas de formação profissional.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** encaminhará estudantes munidos de cópias dos respectivos comprovantes de matrícula e histórico escolar competindo a **CONCEDENTE** seleção final dos candidatos a estagiários, obedecidos aos critérios internos de aproveitamento dos mesmos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A indicação e a substituição de estagiários serão feitas pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, mediante solicitação do **CONCEDENTE**.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. Fica assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pelo **CONCEDENTE** do estágio.

SUBCLÁUSULA QUARTA. O recrutamento e a seleção de estagiário poderão ser realizados por intermédio de agentes de integração públicos ou privados, mediante processo seletivo, observando-se critérios e procedimentos definidos pela unidade de gestão de pessoas em regulamento específico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO DE COMPROMISSO E DA DECLARAÇÃO

A formalização da concessão do estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso próprio a ser firmado entre o **CONCEDENTE** e o estagiário, com a interveniência obrigatória da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, conforme modelo anexo a este Termo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O **CONCEDENTE** deverá expedir Declaração de estágio a cada estagiário, mencionando o período, a carga horária e as principais atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

A carga horária, a duração e a jornada do estágio serão sempre compatíveis com as atividades escolares do estagiário, devendo a carga horária ser semanal – de 20 a 30 horas por semana – distribuídas nos horários de funcionamento do **CONCEDENTE**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O **CONCEDENTE** deverá oferecer condições para que os estagiários possam cumprir suas obrigações, sem prejuízo das atividades acadêmicas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. O estágio deverá ter uma duração mínima de 160 horas e não poderá ultrapassar o período de 24(vinte e quatro) meses para estágios remunerados, exceto para os estagiários portadores de necessidades especiais que

poderão ter prazo estendido até o final do curso, salvo quando o estagiário estiver a menos de 6 (seis) meses da conclusão do curso.



SUBCLÁUSULA TERCEIRA. É assegurado ao estagiário, sempre que a duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano para estágio remunerado, período de recesso de 30 (trinta dias), a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, obedecendo ao estabelecido na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

SUBCLÁUSULA QUARTA. A duração do estágio remunerado, na mesma parte concedente, não excederá 2 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário com necessidades especiais.

CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA DE ESTÁGIO

O estagiário receberá, mensalmente, a título de bolsa, o valor especificado no Termo de Compromisso próprio, correndo o pagamento da bolsa a expensas do **CONCEDENTE**, obedecido aos valores estabelecidos nas Portarias nº 313/2007 e nº 467/2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, quando se tratar de estágio extracurricular (estágio não obrigatório para conclusão do curso, de acordo com a lei 11.788, de 25 de setembro de 2008)

Para estágio não remunerado, o **CONCEDENTE** fica responsável somente pelo transporte e seguro de vida pelo estagiário, sendo que a duração do estágio não excederá 6 (seis) meses.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Para estagiário remunerado com jornada de 20 horas semanais, o valor da bolsa será reduzido em 30% (trinta por cento), quando couber bolsas a expensas do **CONCEDENTE**. Será considerado para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo os dias de faltas não justificados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A eventual concessão de benefício relacionado a transporte e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício com o **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA- DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

O **CONCEDENTE** responsabilizar-se-á pela contratação de seguro de acidentes em favor do estudante, durante todo o período de vigência da bolsa, devendo apresentar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** a apólice de seguro antes do início do estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS SUPERVISORES

O **CONCEDENTE** designará um funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente e para atuar de forma integrada com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, oferecendo condições para que os estagiários sejam também supervisionados por docentes da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA OITAVA - DO VÍNCULO

O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com o **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.





CLÁUSULA NONA – DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

O estagiário será desligado do estágio:

- a) automaticamente, por término do compromisso;
- b) por abandono, caracterizado por ausência não justificada, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no período de um mês;
- c) por conclusão ou interrupção do curso na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
- d) a pedido;
- e) por comportamento social ou profissional inadequado, incompatível por parte do estagiário;
- f) pelo não-cumprimento do disposto no Termo de Compromisso de Estágio; e
- g) em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nas alíneas “b”, “d”, “e”, “f” e “g”, o **CONCEDENTE** comunicará o fato a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, no prazo de 15 dias.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** deverá comunicar ao **CONCEDENTE**, por escrito, o desligamento do aluno, qualquer que seja o motivo, bem como a conclusão ou a interrupção do curso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio de Estágio vigorará pelo prazo de cinco anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, ou alterado, por meio de Termo Aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 dias, a contar do prazo de intimação de qualquer dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ÔNUS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, que se comprometem a arcar com o ônus que advier das obrigações assumidas neste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO NÚMERO MÁXIMO DE ESTAGIÁRIOS

O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal da **CONCEDENTE** deverá atender às seguintes proporções:

- I – de 1 (um) a 5 (cinco) empregados: 1 (um) estagiário;
- II – de 6 (seis) a 10 (dez) empregados: até 2 (dois) estagiários;
- III – de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) empregados: até 5 (cinco) estagiários;
- IV – acima de 25 (vinte e cinco) empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiários.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Para efeito deste Convênio, considera-se quadro de pessoal o conjunto de trabalhadores empregados existentes no estabelecimento do estágio.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Instrumento fica condicionada à sua publicação, sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, a expensas e por iniciativa da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

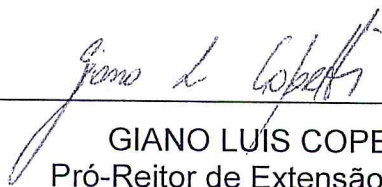


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

É competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio de Estágio, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do art. 109 da Constituição Federal.

Firmam este Instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas que também o subscrevem para todos os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 16 de agosto de 2013.



GIANO LUIS COPETTI
Pró-Reitor de Extensão do IFB

Portaria nº 1300 do dia 03 de dezembro de
2012

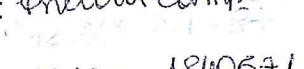


MARCELO BOTTON PICCIN
Presidente da Emater/DF

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 

Maria de Sousa Araújo
Matr. 3940-3
EMATER-DF

Nome: Enilda Campos Felipe de Brito
CPF: 

SI APE: 1840541
Coord. de Programas e Projetos de Extensão





ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2012. PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Guanambi e BARBARA KATHARINE ALVES BORGES LESSA. OBJETO: Prorrogação de Contratação de Professor Temporário. INÍCIO: 10/08/2013. TÉRMINO: 10/08/2014. ASSINAM: Nilton de Santana dos Santos, pelo IF Baiano e Bárbara Katharine Alves Borges Lessa, pelo Contratado.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2012. PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Valença e ADRIANA SANTANA BITTENCOURT. OBJETO: Prorrogação de Contratação de Professor Temporário. INÍCIO: 17/08/2013. TÉRMINO: 17/08/2014. ASSINAM: Nilton de Santana dos Santos, pelo IF Baiano e Adriana Santana Bittencourt, pelo Contratado.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano torna público o resultado do pregão eletrônico nº 02/2013, objetivando a aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Reitoria e dos Campi Governador Mangabeira, Itapetinga, Telhada de Freitas, Urucun e Valença deste Instituto, conforme termo de referência. Contratada: POLY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ: 04.522.053/0001-23. Grupos 1, 8, 11, 16, 25, 30, 31, 35 e 36; Contratada: RAMOS CONSULTORIA E COMERCIO LTDA-ME CNPJ: 07.048.323/0001-02 Grupo 04; Contratada: CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA-ME CNPJ: 08.978.381/0001-90 Grupos 2, 6, 13, 17, 18, 19, 20, 24 e Item 311; Contratada: TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA-EPP CNPJ: 10.986.234/0001-03 Grupo 14; Contratada: CNHS INFORMATICA LTDA-ME CNPJ: 11.932.777/0001-00 Grupo 15; Contratada: MASTER PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA-ME CNPJ: 13.181.572/0001-66 Grupos 23, 27, 28, 29, 32, 33, 34 e Item 310; Contratada: PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA-ME CNPJ: 13.970.625/0001-28 Grupos 3, 5, 9, 10, 21 e 22; Contratada: MR. BUENO COMERCIO DE FERRAMENTAS-ME CNPJ: 15.063.873/0001-10 Grupo 12; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata (29/07/2013). Valor Global da Ata R\$ 410.654,76 Detalhamento da Ata no site: www.comprasnet.gov.br UASG 158129

ARLETE DA SILVA SANTOS
Pregoeira

CAMPUS SANTA INÊS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 23/2013 - UASG 158277
Nº Processo 23332.000321/2013-81. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS - CNPJ: 10.724.903/0002-50. Contratado: EDNALDO DOS SANTOS AZEVEDO - ME - CNPJ: 04.831.727/0001-71. Objeto: Rescisão, com base no inciso I do art. 78 da Lei 8.666/93, o Contrato nº 23/2013, celebrado em 17 de junho de 2013. Fundamento Legal: Art. 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Data da Rescisão: 30/08/2013.

CAMPUS SENHOR DO BONFIM

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 24/2013 - UASG 158435

Nº Processo: 23333000432201387. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores dos campus. Total de Itens Licitados: 00006. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Ajusta-se a hipótese prevista no art. 24, II da Lei 8666/93, visto que o total da contratação é inferior a R\$ 8.000,00. Declaração de Dispensa em 29/08/2013. AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE. Ordenador de Despesas. Ratificação em 29/08/2013. JOAO BATISTA ALVES NOVAES. Gestor Financeiro. Valor Global: R\$ 6.400,00. CNPJ CONTRATADA: 08.916.457/0001-52 NOVAES DA NOSSO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME.

(SIDE - 02/09/2013) 158435-26404-2013NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio de Estágio n.º 016/2013 entre o Instituto Federal de Brasília - IFB e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF, objetivando a concessão de estágio curricular aos estudantes regularmente matriculados e com frequência comprovada nos cursos do IFB. VIGÊNCIA: Este Convênio de Estágio vigorará pelo prazo de cinco anos, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogados por igual período, ou alterado, por meio de Termo Aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 dias a contar do prazo de intimação de qualquer das partes. DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2013. SIGNATÁRIOS: Pêlo IFB, GIANO LUIS COPELTI, Pró-Reitor; e pela EMATER, MARCELO BOTTON PICCIN, Presidente da EMATER-DF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013090300038

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato Nº 3/2012

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Professor Temporário nº 003/2012, a contar de 01 de julho de 2013 - CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - CONTRATADO: MARCOS EDUARDO GOMES BANDEIRA - AMBARO LEGAL: Lei nº 8.745/93 - VIGÊNCIA: 10/02/2013 a 10/02/2014. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2013.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extratos de Atas de Registro de Preços PE nº (SRP) 19/2013
Registrador: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB. Espécie: Pregão Eletrônico nº 19/2013. Processo nº 23133.000085/2012-68 Objeto: Aquisição de Medicamentos. Ata de Registro de Preços nº 40/2013. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 18/07/2013. Registrado: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-EPP CNPJ Nº 03.716.644/0001-79. Itens: 22 (R\$ 7,42), 37 (R\$ 62,72), 45 (R\$ 18,60), 46 (R\$ 41,31), 66 (R\$ 36,00) e 69 (R\$ 2,90) Valor total dos itens: R\$ 4.712,66.

Registrador: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB. Espécie: Pregão Eletrônico nº 19/2013. Processo nº 23133.000085/2012-68 Objeto: Aquisição de Medicamentos. Ata de Registro de Preços nº 41/2013. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 18/07/2013. Registrado: VETERINÁRIA SUL CATARINENSE LTDA-EPP CNPJ Nº 07.266.548/0001-27. Itens: 01 (R\$ 13,00), 02 (R\$ 167,95), 04 (R\$ 5,87), 05 (R\$ 7,73), 08 (R\$ 6,49), 09 (R\$ 9,89), 11 (R\$ 12,99), 14 (R\$ 29,54), 16 (R\$ 13,55), 17 (R\$ 11,19), 18 (R\$ 32,95), 19 (R\$ 23,90), 23 (R\$ 58,75), 24 (R\$ 49,55), 27 (R\$ 10,98), 31 (R\$ 24,99), 32 (R\$ 49,99), 35 (R\$ 3,20), 36 (R\$ 4,50), 38 (R\$ 169,80), 39 (R\$ 5,44), 56 (R\$ 11,88) e 68 (R\$ 54,06) Valor total dos itens: R\$ 17.079,70.

Registrador: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB. Espécie: Pregão Eletrônico nº 19/2013. Processo nº 23133.000085/2012-68 Objeto: Aquisição de Medicamentos. Ata de Registro de Preços nº 42/2013. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 18/07/2013. Registrado: E.R. FELIX-PRODUTOS AGROPECUÁRIOS-ME CNPJ Nº 07.296.219/0001-29. Itens: 06 (R\$ 26,90), 10 (R\$ 13,08), 13 (R\$ 2,94), 20 (R\$ 9,00), 26 (R\$ 13,57), 33 (R\$ 6,85), 53 (R\$ 17,50) e 58 (R\$ 7,80) Valor total Registrado: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB. Espécie: Pregão Eletrônico nº 19/2013. Processo nº 23133.000085/2012-68 Objeto: Aquisição de Medicamentos. Ata de Registro de Preços nº 43/2013. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 31/07/2013. Registrado: BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - ME CNPJ Nº 13.232.701/0001-06. Itens: 15 (R\$ 130,70), 21 (R\$ 50,00), 25 (R\$ 15,00), 29 (R\$ 40,00), 30 (R\$ 50,00), 43 (R\$ 7,90), 47 (R\$ 50,00), 48 (R\$ 16,00) e 55 (R\$ 15,00) Valor total dos itens: R\$ 2.950,60.

Registrador: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB. Espécie: Pregão Eletrônico nº 19/2013. Processo nº 23133.000085/2012-68 Objeto: Aquisição de Medicamentos. Ata de Registro de Preços nº 44/2013. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 18/07/2013. Registrado: MARA CELIA DE ALMEIDA SANTOS-ME CNPJ Nº 16.686.779/0001-80. Itens: 59 (R\$ 22,85) e 65 (R\$ 35,00) Valor total dos itens: R\$ 1.582,80.

Registrador: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB. Espécie: Pregão Eletrônico nº 19/2013. Processo nº 23133.000085/2012-68 Objeto: Aquisição de Medicamentos. Ata de Registro de Preços nº 45/2013. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 31/07/2013. Registrado: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME CNPJ Nº 24.938.227/0001-40. Itens: 03 (R\$ 80,00) 07 (R\$ 23,80), 12 (R\$ 22,15), 28 (R\$ 43,90), 34 (R\$ 69,99), 40 (R\$ 8,74), 41 (R\$ 60,00), 42 (R\$ 180,00), 44 (R\$ 12,90), 49 (R\$ 38,25), 50 (R\$ 18,65), 51 (R\$ 85,79), 54 (R\$ 57,42), 60 (R\$ 11,95), 62 (R\$ 100,00), 63 (R\$ 49,45) e 64 (R\$ 21,95) Valor total dos itens: R\$ 10.506,95.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA CATARINENSE
CAMPUS ARAQUARI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Araquari, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista terem sido esgotadas as tentativas de dar ciência à empresa, via postal por Carta Registrada com Aviso de Recebimento, por meio do presente edital, notifica a empresa Nova Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.192.283/0001-25, com endereço na Avenida Arouca, nº 280, Bairro Centro, Município de Passos, Estado de Minas Gerais, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste edital, regularize sua pendência ou apresente defesa quanto ao descumprimento do Item 3 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2011, Processo 23348.000382/2011-15, referente à Nota de Empenho 2012NE800595 (Pedido de Compra de 09/08/2012) para a aquisição do item 199 da Ata de Registro de Preço nº 119/2011, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no item 9 do Anexo I do Edital do referido Pregão Eletrônico.

JONAS CUNHA ESPÍNDOLA

CAMPUS IBIRAMA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2013

O Instituto Federal Catarinense - Campus Ibirama torna público o resultado de julgamento do p. pregão eletrônico 01/2013. Foi adjudicado pelo critério de menor valor por item à Elmo Papelaria Ltda - CNPJ: 03.999.762/0001-31 - Itens: 3, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 27, 28, 35, 36, 37, 39, 41, 51, 53, 54, 56, 59, 62, 73, 74, 76, 77, 78, 88 e 90; Dagea - Comercio Mai Ltda - CNPJ: 07.245.458/0001-50 - Itens: 2, 4, 10, 25, 34, 45, 48, 58, 61, 79, 86, 87 e 91; R.S. Peres ME - CNPJ: 10.787.807/0001-70 - Itens: 9, 26, 29, 43, 50, 75, 94, 98 e 102; Office do Brasil Ltda - CNPJ: 11.094.173/0001-32 - Itens: 96 e 97; Gold Com de Equip Ltda - CNPJ: 11.464.383/0001-75 - Item: 101; Fabiana Lima Costa - CNPJ: 11.961.713/0001-58 - Item: 99; Alexsandro Abila Oliveira - ME - CNPJ: 12.369.288/0001-55 - Item: 84; Blu Distribuidora Ltda - ME - CNPJ: 12.667.876/0001-75 - Itens: 1, 3, 15, 30, 31, 32, 33, 42, 47, 49, 55, 60, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 81, 82, 85, 92 e 103; Zuil Com de Suprimentos Ltda ME - CNPJ: 13.970.625/0001-37 - Item: 64; Papelaria Dimensional Ltda - CNPJ: 13.970.625/0001-37 - Item: 16; 24, 38, 44, 46, 63, 66, 89 e 95; João Maria de Souza - CNPJ: 14.951.477/0001-67 - Itens: 17, 18 e 19; Carlos Eduardo Eirel - ME - CNPJ: 17.907.147/0001-62 - Itens: 80 e 83; Unilima Uniformes Ltda - ME - CNPJ: 18.250.413/0001-90 - Item: 100

ANDRESSA THAÍS SCHWINGEL
Pregoeira

(SIDE - 02/09/2013) 158125-26422-2013NE800008

CAMPUS SOMBRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 15/2013 - UASG 158462

Nº Processo: 23354000508201326. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de farão. Total de Itens Licitados: 00019. Edital: 03/09/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua das Rosas, S/n - Bairro Vila Nova Vila Nova - SANTA ROSA DO SUL - SC. Entrega das Propostas: a partir de 03/09/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 02/09/2013) 158462-26422-2013NE800003

PREGÃO Nº 16/2013 - UASG 158462

Nº Processo: 23354000509201371. Objeto: Pregão Eletrônico - Insumos agrícolas. Total de Itens Licitados: 00078. Edital: 03/09/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua das Rosas, S/n - Bairro Vila Nova Vila Nova - SANTA ROSA DO SUL - SC. Entrega das Propostas: a partir de 03/09/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/09/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS ANTONIO KRAUSE
Diretor Geral

(SIDE - 02/09/2013) 158462-26422-2013NE800003

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 18/2013 - UASG 158133

Nº Processo: 23255021112201331. Objeto: Pagamento da taxa de inscrição do servidor João Roberto Façanha Almeida no III Congresso Internacional de Meio Ambiente Subterrâneo - CIMAS, no período de 01 a 03 de outubro de 2013 na cidade de São Paulo - SP, a ser realizado pela Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de serviço técnico enumerado no art 13, de natureza singular, com profissional de notória especialização. Declaração de Inexigibilidade em 14/08/2013. MARCOS ANDRÉ DAMASCENO CAVALCANTE - Diretor de Administração. Ratificação em 29/08/2013. TASSIO FRANCISCO LOFTI MATOS - Pró-reitor de Administração e Planejamento. Valor Global: R\$ 720,00. CNPJ CONTRATADA: 51.207.413/0001-82 ASSOCIACAO O BRASILEIRA DE AGUAS SUBTERRANEAS.

(SIDE - 02/09/2013) 158133-26405-2013NE800002

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 9, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), considerando a competência que lhe é delegada mediante Portaria nº 306/GR-IFCE, de 14/03/2013, resolve,

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para professor temporário e substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará e seus campi Acaraú, Aracati, Caucaia, Cedro, Crateús, Fortaleza, Iguatu, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Sobral e Tianguá, em consonância com o Edital nº 08/PROGEP-IFCE/2013 (DOU 10/07/2013, Seção 3, Pág. 54), conforme quadro abaixo:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.